



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 72 /2014

Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o PPA para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a LDO e autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme Portarias nºs: 342, 616 e 1.580 de 2013 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.217.782,74 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão do crédito de que trata o art. 1º nas Fontes de Recursos 0.1.0053 – BLINV-Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde (exercício corrente) e 0.2.0053 – BLINV-Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde (exercícios anteriores) na Ação: 1.074 – Construção do Pronto Atendimento, do orçamento financeiro de 2014, ao qual está vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral à Saúde da População, conforme a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.074 – Construção do Pronto Atendimento	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0053 – BLINV – Recursos SUS para Invest. na Rede de Serv. Saúde	1.980.000,00
Fonte de Recurso: 0.2.0053 – BLINV – Recursos SUS para Invest. na Rede de Serv. Saúde	237.782,74

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – Do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 220.000,00, oriundos dos recursos vinculados das Portarias nºs: 342, 616 e 1.580 de 2013 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde transferidos ao Município e R\$ 17.782,74 referente a rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$ 237.782,74, sendo estes recursos provenientes da Fonte Vinculada 0.2.0053 – BLINV-Recursos SUS para Invest. na Rede de Serv. Saúde (exercícios anteriores), conforme inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II – Da tendência ao excesso de arrecadação de recursos vinculados referente às Portarias nºs: 342, 616 e 1.580 de 2013 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde a serem transferidos ao Município no valor de R\$ 1.980.000,00, provenientes da Fonte Vinculada 0.1.0053 – BLINV-Recursos SUS para Invest. na Rede de Serv. Saúde (exercício corrente), conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual excesso de arrecadação adicional da referida fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 300.000,00.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das Fontes de Recursos de que trata o art. 2º desta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – Lei 2.727/2013 e na Lei do Plano Plurianual 2014-2017 – Lei 2.821/2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/06/2014
Presidente
Secretário